



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

LEI MUNICIPAL Nº 1058 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO EM:

23/02/2024

Às 09:41

Assinatura do servidor

**AUTORIZA A REVISÃO GERAL
DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS – VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
(MG), PARA O EXERCÍCIO DE
2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), aprova e o Chefe do Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos de Silvianópolis (MG) em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) – INPC/IBGE, para o Exercício de 2024.

Parágrafo único. O índice é destinado ao Presidente da Mesa da Câmara e aos Edis do Legislativo, conforme publicação oficial de indicadores IBGE para o período.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Silvianópolis-MG, 23 de fevereiro de 2024


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200